

000001

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

OFÍCIO Nº 093 /2024 – CMA - Centro de Manutenção e Apoio

Itumbiara, Estado de Goiás, 12 de Junho de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
DIONE JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito de Itumbiara**Assunto: Solicitação de Adiantamento**

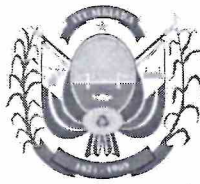
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, sirvo-me do presente expediente para solicitar autorização de adiantamento nos termos abaixo descritos:

Nome do agente público:	Nathalia Nais França Nascimento
CPF/ME:	021.681.861-38
Matrícula:	2975
Cargo ou função:	Agente de Combate Endemias – Gestora de Combustível
Lotação (órgão ou entidade):	SOP- Centro de Manutenção e Apoio(CMA)

Identificação da despesa:	A demanda do Centro de Manutenção e Apoio e de grande necessidade, pois ocorre com materiais de consumo, para atender as demandas de emergências da borracharia, oficina mecânica, lavador automotivo entre outras necessidades da própria secretaria, em caráter excepcional assim como no caso de diárias de urgências e locomoção, para atender as situações de risco em que a equipe deve ser deslocada imediatamente as vezes ate fora do horário pois o Centro de Manutenção e Apoio que e responsável por toda frota do município, atendendo em toda parte de manutenção, borracharia, mecânica e lavador automotivo. E para serviços de terceiros de pessoas jurídicas a necessidade de manutenção de serviços emergenciais, para que não fiquem desguarnecidas ou não corram o risco de danificar os equipamentos presentes ali, ou trazer risco ao patrimônio publico, no caso de uma janela quebrada porta danificada, cadeado, entre os equipamentos que envolvem toda parte mecânica do Centro de Manutenção e Apoio.
Período da despesa:	30 dias
Valor do Adiantamento:	10.000,00 Dez mil reais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	OPÇÃO (DESCREVER: SIM OU NÃO)
339014 - Diárias Civil (art. 5, inciso I, da Lei Municipal nº 5.238, de 2022)	NÃO
339033 - Despesas com passagens e locomoção (art. 5, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.238, de 2022)	NÃO
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	NÃO
339039 – 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
339030 - Material de consumo	5.000,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

000002

Eu, Nathalia Nais da Silva, declaro ter pleno conhecimento do inteiro teor da Lei Municipal nº 5.238, de 2022 e do Decreto Municipal nº 1.085, de 2022, que estabelece e regulamenta as normas para a realização de despesas pelo regime de adiantamento previsto no art. 68 da Lei Federal nº 4230, de 64 e **aceito o encargo.**

Nathalia Nais Franca Nascimento
Nathalia Nais França Nascimento

Autorizo o adiantamento do valor acima descrito ao agente público designado em ____/____/____.

Dione José de Araújo
DIONE JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito de Itumbiara

Luciano Franco Borges
Luciano Franco Borges
Secretaria de Obras e Pavimentação